



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa a Secretaria de Saúde propondo a implantação em Primavera do Programa “MEDCASA” ou “Remédio em Casa” – iniciativa já adotada com êxito em diversas cidades brasileiras no contexto do SUS.

JUSTIFICATIVA:

O programa consiste na entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo ou de alto custo, destinados principalmente a pacientes idosos, acamados, pessoas com deficiência e cidadãos com mobilidade reduzida, previamente cadastrados e acompanhados pelas unidades da rede pública de saúde. Trata-se de uma política pública moderna, eficiente e humanizada, que visa garantir o acesso regular e contínuo aos tratamentos, reduzindo barreiras físicas, sociais e econômicas enfrentadas por grande parcela da população. Experiências exitosas demonstram que a iniciativa contribui significativamente para a adesão ao tratamento e para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, especialmente aqueles com doenças crônicas. Além disso, o programa promove uma série de benefícios diretos e indiretos ao sistema de saúde municipal. Destacam-se: Ampliação do acesso à saúde; Redução da evasão e abandono de tratamentos; Diminuição da demanda nas unidades de saúde; Economia aos cofres públicos; Humanização do atendimento e Otimização da gestão farmacêutica. Cabe ressaltar que experiências municipais e estaduais demonstram resultados expressivos, com milhares de pacientes atendidos mensalmente e significativa redução de deslocamentos e custos para os usuários.

Sala das Sessões, 26/03/26

**MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)**